



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
 Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 1/2022

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Despacho 1106 (5088541), exarado no bojo do processo SEI nº 00009.018883/2022-48,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 202 a 205 do Decreto nº 13.500/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativas aos estabelecimentos constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o art. 203, V, do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º - Os contribuintes alcançados pelas medidas ora adotadas serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pelas empresas de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES ANTOS

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)
ITAUEIRA COM ALIM LTDA	19.719.784-1
BATALHA COM DE ALIMENTOS E LEGUM.	19.720.711-1
MENDES COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	19.718.740-4
PICOS COM DE ALIMENTOS LTDA	19.719.831-7



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda**, em 23/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220847** e o código CRC **9F7DB7F0**.